



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL SU/UFOB nº 01/2017 de 09 de janeiro de 2017
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
E LISTA PARA A OITAVA CHAMADA DE MATRÍCULA DA UFOB
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) – 2016

A Superintendência Universitária da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em conformidade com o Edital SESu nº. 36, de 29 de dezembro de 2015 e o Edital PROGRAF e SU/UFOB nº 01/2016 de 15/01/2016, **convoca os candidatos relacionados na Lista para a OITAVA CHAMADA DE MATRÍCULA da UFOB**, para que compareçam, impreterivelmente, no local, dias e horários estabelecidos neste Edital como parte do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2016, para o curso de **MEDICINA, semestre 2016.2**, a ser ministrado no *Campus Reitor Edgard Santos*, em Barreiras.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL

1. O candidato relacionado na **Lista para a OITAVA CHAMADA DE MATRÍCULA da UFOB** – Anexo I deste edital, deverá comparecer ao *Campus Reitor Edgard Santos*, nos dias, horários e locais descritos no Quadro 1, mediante apresentação e entrega de documentos solicitados neste edital.

Quadro 1: Cronograma para a OITAVA CHAMADA DE MATRÍCULA

CURSO	LOCAL DE COMPARECIMENTO	DATA	HORÁRIO
MEDICINA	SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA - SU Centro Administrativo Padre Vieira – Prédio da Reitoria. Sala da Coordenadoria de Seleção e Ingresso – CSI/SU Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 Bairro Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA	20/01/2017	8h às 11h e 14h às 17h

DO PROCEDIMENTO

2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão confirmar seu interesse em efetivá-la, mediante entrega da “Declaração de Inexistência de Vínculo” – **ANEXO II** deste edital, assinatura em **LISTA DE PRESENÇA** e retirada do **COMPROVANTE DE MATRÍCULA**, entre os dias, horários e local estipulados no quadro do item 1, observado:
 - 2.1. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
 - 2.2. Ficam dispensados de entregar a “Declaração de Inexistência de Vínculo” os candidatos que já apresentaram no momento da inscrição no Cadastro Reserva. No entanto permanece a obrigatoriedade da assinatura em lista de presença e retirada do comprovante de matrícula, conforme item 2.

- 2.3. Não sendo possível seu comparecimento, o candidato poderá constituir procurador para representá-lo no ato da matrícula de que trata este edital.
- 2.4. Para realizar a matrícula do candidato, o procurador mencionado no item 2.3 deve portar:
- a) A procuração original destinada a esta finalidade, datada e assinada pelo candidato;
 - b) Os documentos oficiais de identificação com foto de ambos, procurador e candidato, em cópias a serem autenticadas pelo servidor(a) à vista dos originais ou, ainda, em cópias já autenticadas em cartório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. O candidato relacionado na **Lista para a OITAVA CHAMADA DE MATRÍCULA da UFOB** perderá o direito à vaga se:
- 3.1. Não comparecer no local, dia e horário apresentado no Cronograma (Quadro 1) e/ou não atender ao disposto no item 2 e seus subitens;
 - 3.2. Não atender ao disposto na Lei 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior;
 - 3.3. Não atender ao disposto no Decreto 5.493 de 18 /07/2005 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe vaga em Instituições Públicas de Ensino Superior e, simultaneamente, possua bolsa de estudo em Instituições de Ensino Superior Privadas pelo PROUNI.
4. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação apresentada em qualquer etapa do processo seletivo SiSU/UFOB 2016, a matrícula será cancelada, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
5. A legislação referente ao SiSU, os Editais SESu, o Termo de Adesão da UFOB ao SiSU 2016, Edital PROGRAF e SU/UFOB nº 01/2016, as Listas de Convocados e os Editais de Convocação para inscrição no Cadastro Reserva da UFOB encontram-se disponíveis no sítio www.ufob.edu.br no link Estudante – SiSU – SiSU2016.
6. No dia da efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá trazer caneta esferográfica **azul ou preta**.
7. A convocação para a efetivação de matrículas regidas por este edital obedece rigorosamente à classificação dos candidatos, segundo a categoria em que se inscreveram.
8. Os procedimentos para remanejamento de vagas obedecem aos critérios estabelecidos no ANEXO XVII, do Edital PROGRAF e SU/UFOB nº 001/2016 de 15/01/2016.
9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes a este processo seletivo, no sítio www.ufob.edu.br, por meio do link Estudante – SiSU – SiSU2016.
10. Para quaisquer dúvidas, consultar informações no sítio www.su.ufob.edu.br – aba: SiSU 2016, ou entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso pelo e-mail: csi.su@ufob.edu.br.

Leandro Moutinho
Superintendente Universitário
SU/UFOB

ANEXO I

LISTA PARA A OITAVA CHAMADA DE MATRÍCULA DA UFOB

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA DO(A) CANDIDATO(A)
01	ALECIO BIZERRA DE LIMA	058.580.675-65	AC
02	SABRINA SILVEIRA ALCURE	156.261.717-62	L1
03	ANNA LUIZA GONZAGA SILVA DE CASTRO	054.277.815-79	L4
04	BRUNA ALVES MOURA	019.554.075-17	L4

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO
PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____, portador
de RG n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, declaro,
para os devidos fins, que não ocupo outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo
bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informação
falsa ensejará à perda do direito à vaga, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.089 de
11/11/2009.

_____, ____ de _____ de 2017.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante